



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA Nº 284, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º Fazer a cessão do Servidor Público Municipal **ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.356.421-6 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 672.587.519-04, ocupante o cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos desta Municipalidade, para à **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL**.

§ 1º O servidor referido no caput deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo de motorista, passando sua lotação atual da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Saúde, com disposição funcional para Fundação Hospitalar de Saúde Municipal.

§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor, ou seja, o cedido será mantido em folha de pagamento do órgão de origem, e o respectivo custo será contabilizado como despesa de pessoal na saúde.

Art. 2º A cessão se dará por prazo determinado, encerrando sua vigência em: 31/12/2016.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2013.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,
aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (20/08/2013).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013 | EDIÇÃO Nº 67 | IBAITI, terça-feira, 21 de agosto de 2013

PÁGINA 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 284, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º Fazer a cessão do Servidor Público Municipal **ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.356.421-6 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 672.587.519-04, ocupante o cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos desta Municipalidade, para à **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL**.

§ 1º O servidor referido no caput deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo de motorista, passando sua lotação atual da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Saúde, com disposição funcional para Fundação Hospitalar de Saúde Municipal.

§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor, ou seja, o cedido será mantido em folha de pagamento do órgão de origem, e o respectivo custo será contabilizado como despesa de pessoal na saúde.

Art. 2º A cessão se dará por prazo determinado, encerrando sua vigência em: 31/12/2016.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2013.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (20/08/2013).

ROBERTO REGAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 285, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º Fazer a cessão do Servidor Público Municipal **BENJAMIM SANTIAGO DIAS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.546.769-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 286.511.389-20, ocupante o cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos desta Municipalidade, para à **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL**.

§ 1º O servidor referido no caput deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo de motorista, passando sua lotação atual da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Saúde, com disposição funcional para Fundação Hospitalar de Saúde Municipal.

§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor, ou seja, o cedido será mantido em folha de pagamento do órgão de origem, e o respectivo custo será contabilizado como despesa de pessoal na saúde.

Art. 2º A cessão se dará por prazo determinado, encerrando sua vigência em: 31/12/2016.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2013.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (20/08/2013).

ROBERTO REGAZZO

PREFEITO MUNICIPAL